

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) NOTIFICA a empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 34.444.108/0001-95, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, sobre a aplicação da penalidade Multa compensatória no valor de R\$ 984,20 (noventos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) e Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, pela inexecução total do objeto contratado, em razão da não entrega do objeto contido no Empenho 2023NE000766, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, art. 87, inciso III, c/c item 16.2. iii do Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2023/UNIR - UASG nº 154055 - Fundação Universidade Federal de Rondônia, Ata (SRP) nº 17/2023. A notificação tem a finalidade de dar ciência da decisão constante no Processo SEI nº 23118.012172/2023-17. Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail: prad@unir.br. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, facultando-se recorrer, contados a partir da publicação do presente edital.

ANA LUIZA PANTE  
Pró-Reitora de Administração

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

EDITAL Nº 153 - CDE/COPESE/UFT, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE  
BRASILEIRO E/OU ESTRANGEIRO - 2025.1

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, por meio da Coordenação de Desenvolvimento Estratégico - CDE (COPESE), torna pública a abertura de inscrições destinadas a selecionar candidatos para a contratação de Professor Visitante Brasileiro e/ou Estrangeiro 2025-1. 1 A seleção pública simplificada será regida por este edital, executado pela Coordenação de Desenvolvimento Estratégico - CDE (COPESE), Coordenações dos Cursos de Graduação e Bancas Examinadoras da Universidade Federal do Tocantins. 2. A Seleção Pública Simplificada visa ao provimento de 18 (dezoito) vagas para Professor Visitante, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I do edital. Dentre as 18 vagas previstas, 4 (quatro) serão reservadas para candidatos negros e 1 (uma) será reservada para pessoa com deficiência, conforme disposição do item 5.11 do edital. 3. O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas, considerando: a) Análise do Plano de Trabalho (de caráter eliminatório e classificatório); b) Avaliação de Títulos (de caráter eliminatório e classificatório). 4. O período de solicitação de isenção da taxa de inscrição consta no item 5.12 e seus subitens. 5. O período de inscrição e demais datas estão indicadas no cronograma, item 10. 6- O Edital encontra-se publicado na íntegra no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, no banner Professor Visitante 2025-1.

EDUARDO JOSÉ CEZARI  
Pró-reitor de Graduação no Exercício da Reitoria

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2024-UNIVASF  
Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 05.440.725/0001-14 Contratado: GABRIEL PILÉ DE BARROS TORRES, CPF: \*\*\*.541.584-\*\*. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 56/2024. Vigência: 29/12/2024 até 16/07/2025. Data da Assinatura: 27/12/2024.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 8, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024  
CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 29/03/2019, na Instrução Normativa nº 2, de 27/08/2019, publicada no DOU de 30/08/2019, do Ministério da Economia, no Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, e na Portaria Interministerial nº 316, de 09/10/2017, publicada no DOU de 19/10/2017, alterada pela Portaria Interministerial nº 9.359 de 10/08/2021, publicada no DOU de 12/08/2021, torna pública a realização de concurso público, regido por este Edital, destinado ao provimento de cargos da carreira técnico-administrativa desta Universidade, conforme consta no Quadro I, de acordo com as Leis nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, e nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005, e demais regulamentações pertinentes.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público para provimento de cargo técnico-administrativo de que trata este Edital será realizado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFV.

1.2 O cargo e o número de vagas oferecidos estão especificados no Quadro I a seguir:

## QUADRO I - Distribuição das Vagas

Nível de Classificação	Cargo	Número de Vagas	
		Campus Paranaíba	Campus Viçosa
D	Técnico de Tecnologia da Informação	01	01
E	Produtor Cultural	-	01
Total de Vagas		01	02

1.3 A descrição das atribuições do cargo e os pré-requisitos básicos para investidura estão relacionados no Anexo I deste Edital. Os conteúdos programáticos das provas, bem como as respectivas referências bibliográficas, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

1.4 Regime jurídico: Estatutário, previsto na Lei nº 8.112/1990 e demais regulamentações pertinentes.

1.5 Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, estabelecidas no artigo 19 da Lei nº 8.112/1990, alterado pelo artigo 22 da Lei nº 8.270/1991.

1.6 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno ou em regime de plantão, nos termos da lei, de acordo com a especificidade do cargo e as necessidades da Instituição.

1.7 A lotação dos aprovados será no Campus Viçosa da Universidade Federal de Viçosa, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

1.8 A remuneração é a equivalente ao vencimento básico do respectivo cargo:

a) Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01 - R\$ 2.667,19.

b) Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01 - R\$ 4.556,92.

1.8.1 O valor acima será acrescido dos auxílios alimentação, saúde e transporte, e demais benefícios, nos termos da legislação vigente.

1.9 No caso do surgimento de vagas na UFV para o cargo do Quadro I, durante a vigência do concurso público regido por este Edital, observar-se-á a reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no §2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, na alínea "c" do inciso III do artigo 2º da Lei nº 7.853/1989, e no Decreto nº 9.508/2018; e para candidatos negros, conforme determina a Lei nº 12.990/2014.

1.9.1 Respeitando-se os critérios de alternância e proporcionalidade, na hipótese de surgirem mais vagas do cargo abrangido por este Edital no Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal de Viçosa, 60% (sessenta por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência e 20% (vinte por cento) aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme exemplifica o Quadro II, a seguir:

## QUADRO II

Ordem de Classificação	Ordem de Nomeação	Tipo de vaga
1º colocado na classificação geral do concurso público.	1º	Vaga de ampla concorrência.
2º colocado na classificação geral do concurso público.	2º	Vaga de ampla concorrência.
1º colocado entre os classificados para 20% das vagas reservadas para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.	3º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo.
1º colocado entre os classificados para 20% de vagas reservadas para pessoas com deficiência.	4º	Vaga reservada para pessoa com deficiência.
3º colocado na classificação geral do concurso público.	5º	Vaga de ampla concorrência.
4º colocado na classificação geral do concurso público.	6º	Vaga de ampla concorrência.
5º colocado na classificação geral do concurso público.	7º	Vaga de ampla concorrência.
2º colocado entre os classificados para 20% das vagas reservadas para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.	8º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo.
2º colocado entre os classificados para 20% de vagas reservadas para pessoas com deficiência.	9º	Vaga reservada para pessoa com deficiência.
6º colocado na classificação geral do concurso público.	10º	Vaga de ampla concorrência.

1.9.2 A ordem de nomeação exemplificada no Quadro II será observada durante toda a vigência do concurso público de que trata este Edital, na hipótese de surgimento de vagas para cargo deste Edital.

1.9.3 A publicação do resultado final do concurso será feita em três listas, contendo: a primeira, a pontuação dos candidatos da ampla concorrência; a segunda, somente a pontuação dos candidatos com deficiência; e a terceira, somente a pontuação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.

1.9.4 As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas a candidatos que desistirem da nomeação não serão computadas, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.

1.9.5 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato da mesma lista posteriormente classificado.

1.9.6 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.9.7 O aproveitamento de vagas por outras Instituições Federais de Ensino também obedecerá a proporção e os percentuais de candidatos convocados para a de reservas de vagas para candidatos negros e para candidatos com deficiência na forma da legislação vigente.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: das 9h do dia 07/01/2025 às 23h59 do dia 27/01/2025.

2.2 Taxa de inscrição:

a) R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos nível D.

b) R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para os cargos nível E.

2.3 Antes de efetuar a inscrição ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

2.6 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

2.7 O Requerimento Eletrônico de Inscrição, a Ficha Eletrônica de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e o pagamento da taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

2.7.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, poderão se inscrever utilizando o nome social. Finalizada a inscrição, o candidato deverá encaminhar um correio eletrônico para provimento@ufv.br informando sobre a inscrição com nome social e será informado sobre outros procedimentos a serem adotados. Nos documentos públicos do Concurso, tais como a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas, a Homologação Definitiva das Inscrições com Local e Horários da Prova, o Resultado Preliminar e a Classificação Final, utilizar-se-á o nome social do candidato. Já, documentos de uso administrativo interno, conforme o Art. 3º do Decreto nº 8.727/2016, conterão tanto o nome social quanto o nome civil, sempre com destaque para o primeiro.

2.7.1.1. A solicitação do uso de nome social deverá ser realizada dentro do prazo de inscrição.

2.8 O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às fases deste concurso.

2.9 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, não serão aceitos:

a) alteração do cargo no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição;

b) transferência de inscrições ou da isenção da taxa de inscrição entre pessoas;

c) transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;

d) alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência ou negro.

2.10 As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Universidade Federal de Viçosa de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto.

2.11 Declarações falsas ou inexatas constantes do Requerimento Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.12 De acordo com o artigo 1º da Lei nº 13.656, de 30/04/2018, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

a) pertença à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

b) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

2.12.1 A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no site www.concursos.ufv.br, do dia 07 a 13 de janeiro de 2025.

2.12.2 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição mencionada na alínea "a" do subitem 2.12, o candidato deverá assinalar o campo "Marque aqui se deseja preencher os dados para solicitar desconto Baixa Renda" e fornecer os dados do











2. PRODUTOR CULTURAL

2.1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Conceituações sobre cultura e arte. Economia da cultura. Cultura como direito.

2. Políticas culturais. Princípios e dispositivos das leis de incentivo cultural (âmbitos federal, estadual e municipal).

3. Elaboração, planejamento e gerenciamento de programas e projetos artístico-culturais no contexto da universidade.

4. Estratégia de captação de recursos financeiros para produção de projetos culturais.

5. Concepção, planejamento e organização de eventos.

6. Propriedade intelectual e direitos autorais em contextos de arte e cultura.

7. Função social da cultura e da arte no contexto universitário.

8. Comunicação e estratégias de mobilização social.

9. Comunicação organizacional: estratégia, públicos e midiatização.

10. Cultura, tecnologia e midiatização: planejamento, gestão e análise de mídias sociais.

2.2. SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA

AUGUSTO, E.; YANAZE, M. H.. Gestão estratégica da cultura: a emergência da comunicação por ação cultural. Organicom, São Paulo, Brasil, v. 7, n. 13, p. 65-79, 2010.

BALDISSERA, R.; VINHOLA, B. Midiatização e comunicação organizacional: aproximações tentativas. Animus: Revista Interamericana de Comunicação Midiática, [S. l.], v. 19, n. 39, 2020.

BARBALHO, A. ; ALVES, E. P. M.; VIEIRA, M. P. (orgs). Os trabalhadores da cultura no Brasil: criação, práticas e reconhecimento. Salvador: EDUFBA, 2017. (Coleção Cult)

BRAGA, J. L. Circuitos versus campos sociais. In: MATTOS, M.; JANOTTI JUNIOR, J.; JACKS, N. (Orgs). Mediação & midiatização. Salvador: EDUFBA, 2012. p. 29-52.

BRANCO, S.; MAGRANI, B.; PEREIRA DE SOUZA, C. A.; LEMOS, R.; MIZUKAMI, P. N.; MACIEL, M.; MONCAU, L. F.; FERRAZ, J. V.; FRANCISCO, P. A. P.; KAMEDA, K.; REIA, J.. Direitos Autorais em Reforma. 1. ed. Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, 2011. v. 1. 112p.

BRASIL. Constituição (1988). República Federativa do Brasil. Art. 5o. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm) 1988.

BRASIL. Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023. Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/decreto/D11453.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11453.htm).

BRASIL. Lei complementar no 195, de 08 de julho de 2022. Lei Paulo Gustavo. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp195.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp195.htm).

BRASIL. Lei federal no 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Cap. II - Artigos 11 a 21. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110406compilada.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm).

BRASIL. Lei federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991. Lei Rouanet. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18313cons.html](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18313cons.html).

BRASIL. Lei federal no 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19610.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19610.htm).

BRASIL. Ministério da Cultura. Sistema Nacional de Cultura. Disponível em: <http://portalsnc.cultura.gov.br/>

CHAUÍ, M.. Cultura e democracia. Marilena Chauí. 2 ed. Salvador: Secretaria de Cultura, Fundação Pedro Calmon, 2009. 68p. (Coleção Cultura é o quê?, I)

CHAUÍ, M.. Escritos sobre a universidade. São Paulo: Editora Unesp, 2001.

EAGLETON, T.. A ideia de cultura. São Paulo: Ed. Unesp, 2011.

KARHAWI, I.; FRAZON TERRA, C.. Planejamento Estratégico em Comunicação Digital: apontamentos e possibilidades entre a teoria e a prática. Comunicação & Inovação, [S. l.], v. 22, n. 49, 2021.

MAFRA, R... Entre o espetáculo, a festa e a argumentação: mídia, comunicação estratégica e mobilização social. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

MARTINO, L. M. S. Teoria das mídias digitais: linguagens, ambientes e redes. Petrópolis/RJ: Vozes, 2014.

MINAS GERAIS. Decreto Estadual no 47.427/2018. Regulamenta o Sistema de Financiamento à Cultura (SIFC). Disponível em: <https://www.secult.mg.gov.br/download/category/16-lei-estadual-de-incentivo-a-cultura-leic?download=2966:decreto-estadual-n-47-427-2018-que-regulamenta-o-sistemade-financiamento-a-cultura-sifc>.

MINAS GERAIS. Lei Estadual no 22.944/2018. Criou o Sistema Estadual de Cultura (SIEC). Disponível em: <https://www.secult.mg.gov.br/documentos/lei-estadual-de-incentivo-a-cultura-leic>.

OLIVEIRA, S. M. T. de. Práticas de Planejamento e Organização de Eventos/Curso de planejamento e organização de eventos. Brasília: Editora do IFB, 2016. p. 78.

RUBIM, A. A. C.. Desafios e dilemas da institucionalidade cultural no Brasil. MATRIZES, São Paulo, Brasil, v. 11, n. 2, p. 57-77, 2017.

RUBIM, A. A. C.; ALMEIDA, J.; METTENHEIM, S. Federalismo e políticas municipais de financiamento à cultura no Brasil. PRAGMATIZES - Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura, v. 11, n. 20, p. 300-326.

RUBIM, A. A. C.; ROCHA, S. C. Mapeamento para Política Cultural na UFBA. Revista UFG, Goiânia, v. 21, n. 27, 2021.4.

RUBIM, A. A. C.; RUBIM, L.. Organizadores da cultura: delimitação e formação. Comunicação & Educação, São Paulo, Brasil, v. 14, n. 2, p. 15-22, 2009.

RUBIM, A. A. C.. Singularidades da formação em organização da cultura no Brasil. Organicom, São Paulo, Brasil, v. 7, n. 13, p. 36-48, 2010.

RUBIM, A. A. C.. Universidade, cultura e políticas culturais. Revista de Educação Popular, Uberlândia, p. 6-17, 2019.

TEIXEIRA, L. C. T.; XAVIER, W. S.; FARIA, E. R. de F.; BRAVIM, M. T. B.. Relação entre os equipamentos e políticas culturais dos municípios de Minas Gerais e a captação de recursos via Lei Estadual de Incentivo à Cultura. INTERAÇÕES, Campo Grande, MS, v. 22, n. 2, p. 405-419, abr./jun. 2021

ZIVIANI, P.. Comunicação e cultura no campo dos estudos culturais. C&S - São Bernardo do Campo, v. 39, n. 2, p. 7-31, maio/ago. 2017.

## ANEXO III

EXAMES SOLICITADOS

Segue a relação dos exames exigidos para realização da Avaliação Médica pré-admissional.

Hemograma (validade 60 dias);

Glicemia de Jejum (validade 60 dias);

Creatinina (validade 60 dias);

Colesterol total e frações (validade 60 dias);

Triglicérides (validade 60 dias);

Grupo Sanguíneo + Fator Rh;

TGO (validade 60 dias);

TGP (validade 60 dias);

VDRL (validade 60 dias);

EAS (validade 60 dias);

EPF (validade 60 dias);

Teste de Acuidade Visual pela escala de Snellen, emitido por médico oftalmologista, que tenha o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) (validade 3 meses);

Audiometria tonal (validade 1 ano);

Citologia Oncótica (Papanicolau) para candidatas do sexo feminino, se não for possível ter o resultado do exame até a data da consulta com o médico perito, será aceito um laudo emitido pelo médico ginecologista, que tenha o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE), no qual conste a descrição do exame ginecológico e a realização da coleta do exame citológico ou a impossibilidade de realizá-la (validade 1 ano);

Laudo de aptidão mental para o exercício do cargo, emitido por médico psiquiatra, que tenha o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) ou avaliação psicológica agendada e realizada presencialmente na DSS-UFV (validade 3 meses);

Refratão (exame Oftalmológico) para candidatos com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade (validade 1 ano);

Original e cópia do cartão de vacina atualizado conforme calendário vacinal adulto do Ministério da Saúde. Caso o seu cartão de vacina não esteja atualizado ou você não possuí-lo, é preciso providenciar sua atualização ou confecção. Para isso, busque uma Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima de sua residência ou em qualquer cidade do Brasil. A DSS/PGP não realiza vacinação;

Documento de identificação pessoal com foto - original e cópia.

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## DIRETORIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

## EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Processo 23114.912310/2020-49 - Contrato de Edição de Obra bibliográfica - nº 106/2024. Partes: UFV/Editora e Ricardo Ribeiro Alves, Laércio Antônio Gonçalves Jacovine, Áurea Maria Brandi Nardelli, Márcio Lopes da Silva e Elena Fraj Andrés. Objeto: Cessão de Direito de Edição da obra intitulada: "Consumo Verde: Comportamento do Consumidor Responsável 2ª ed. Data da assinatura: 05/08/2024. Assinam pela UFV/Editora Brício dos Santos Reis. Pelos autores Glaucete Dias da Costa e Jairnilson Silva Paim.

ESPÉCIE: Processo 23114.912310/2020-49 - Contrato de Edição de Obra bibliográfica - nº 107/2024 Partes: UFV/Editora e Cecília de Fátima Souza Ferreira e Fernando da Costa Baêta. Objeto: Cessão de Direito de Reedição da obra intitulada: "Ambiência em edificações rurais: conforto animal - 3ª edição". Data da assinatura: 20/08/2024. Assinam pela UFV/Editora Brício dos Santos Reis. Pelos autores Cecília de Fátima Souza Ferreira e Fernando da Costa Baêta.

ESPÉCIE: Processo 23114.909649/2024-91 - Contrato de Edição de Obra bibliográfica - nº 108/2024. Partes: UFV/Editora e Maicon Nardino, Aluizio Borém de Oliveira e Pedro Luiz Scheeren. Objeto: Cessão de Direito de Reedição da obra intitulada: " Trigo: do plantio à colheita - 2ª edição". Data da assinatura: 19/08/2024. Assinam pela UFV/Editora Brício dos Santos Reis. Pelos autores Maicon Nardino, Aluizio Borém de Oliveira e Pedro Luiz Scheeren.

ESPÉCIE: Processo 23114.916696/2024-91 - Contrato de Edição de Obra bibliográfica - nº 184/2024. Partes: UFV/Editora e João Paulo Viana Leite. Objeto: Cessão de Direito de Edição da obra intitulada: " Fitoterapia: da ancestralidade à atualidade científica". Data da assinatura: 04/12/2024. Assinam pela UFV/Editora Brício dos Santos Reis. Pelos autores João Paulo Viana Leite.

ESPÉCIE: Processo 23114.916709/2024-22- Contrato de Edição de Obra bibliográfica - nº 185/2024. Partes: UFV/Editora e Juliana Farias de Novaes, Fernanda Martins de Albuquerque, Bruna Clemente Cota, Lara Gomes Suhett, Mariana De Santis Filgueiras e Mirene Peloso. Objeto: Cessão de Direito de Edição da obra intitulada: " Almanaque do Grupo PASE: Aplicando a ciência nas práticas em saúde", Data da assinatura: 03/12/2024. Assinam pela UFV/Editora Brício dos Santos Reis. Pelos autores Juliana Farias de Novaes, Fernanda Martins de Albuquerque, Bruna Clemente Cota, Lara Gomes Suhett, Mariana De Santis Filgueiras e Mirene Peloso.

ESPÉCIE: Processo 23114.910357/2024-00 - Contrato de Edição de Obra bibliográfica - nº 186/2024. Partes: UFV/Editora e Ney Sussumu Sakiyama, Herminia Emilia Prieto Martinez, Marcelo Antonio Tomaz, Aluizio Borém de Oliveira e Dalysse Toledo Castanheira. Objeto: Cessão de Direito de Reedição da obra intitulada: "Café Arábica: do plantio à colheita - 2ª edição". Data da assinatura: 22/02/2024. Assinam pela UFV/Editora Brício dos Santos Reis. Pelo autor Ney Sussumu Sakiyama, Herminia Emilia Prieto Martinez, Marcelo Antonio Tomaz, Aluizio Borém de Oliveira e Dalysse Toledo Castanheira.

ESPÉCIE: Processo 23114.916704/2024-08 - Contrato de Edição de Obra bibliográfica - nº 188/2024. Partes: UFV/Editora e Luciene Muniz Braga, Jose Victor Soares da Silva, Leticia Marques da Silva Neto, Pedro Paulo do Prado Junior, Patricia de Oliveira Salgado e Cristiane Chaves de Souza. Objeto: Cessão de Direito de Edição da obra intitulada: "Guia Prático de Enfermagem: da teoria à prática". Data da assinatura: 29/11/2024. Assinam pela UFV/Editora Brício dos Santos Reis. Pelo autor Luciene Muniz Braga, Jose Victor Soares da Silva, Leticia Marques da Silva Neto, Pedro Paulo do Prado Junior, Patricia de Oliveira Salgado e Cristiane Chaves de Souza.

ESPÉCIE: Processo 23114.916700/2024-11 - Contrato de Edição de Obra bibliográfica - nº 189/2024. Partes: UFV/Editora e Diego Costa Mendes, Layon Carlos Cezar, Luana Ferreira dos Santos, e Ana Cláudia Azevedo. Objeto: Cessão de Direito de Edição da obra intitulada: "Administração: conceitos introdutórios compreensões das organizações". Data da assinatura: 28/11/2024. Assinam pela UFV/Editora Brício dos Santos Reis. Pelo autor Diego Costa Mendes, Layon Carlos Cezar, Luana Ferreira dos Santos, e Ana Cláudia Azevedo.

ESPÉCIE: Processo 23114.911840/2024-01- Contrato de Edição de Obra bibliográfica - nº 190/2024. Partes: UFV/Editora e Pedro Lopes Pruski e Paula Lopes Pruski. Objeto: Cessão de Direito de Reimpressão da obra intitulada: "Conservação de solo e água - 2ª edição". Data da assinatura: 21/11/2024. Assinam pela UFV/Editora Brício dos Santos Reis. Pelo autor Pedro Lopes Pruski e Paula Lopes Pruski.

ESPÉCIE: Processo 23114.911840/2024-01- Contrato de Edição de Obra bibliográfica - nº 191/2024. Partes: UFV/Editora e Pedro Lopes Pruski e Paula Lopes Pruski. Objeto: Cessão de Direito de Reimpressão da obra intitulada: "Conservação de solo e água - 2ª edição". Data da assinatura: 21/11/2024. Assinam pela UFV/Editora Brício dos Santos Reis. Pelo autor Pedro Lopes Pruski e Paula Lopes Pruski.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 130/2022. PARTES: UFV/Município de Cajuri/FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES. OBJETO: o aditamento do Prazo, cujas ações tem por objeto a extensão universitária entre os PARTÍCIPES para o "Elaboração de estudo de concepção, estudo ambiental, projeto básico, projeto executivo, além de serviços de apoio técnico (incluindo o Cadastro Técnico), para Sistema de Esgotamento Sanitário de localidades do município de Cajuri/MG", de acordo com as especificações e detalhamentos descritos no "Termo de Referência elaborado pelo CBH - Doce e pela Agedoce". PRAZO: O prazo de vigência contratual fica prorrogado de 17 de janeiro de 2025 a 17 de julho de 2025. PROCESSO: Nº 23114.913155/2022-40. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. ASSINAM: Pela UFV, Prof. Demetrius David da Silva, Reitor. Pelo Município de Cajuri, a Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade, Prefeito. Pela Fundação Arthur Bernardes, o Sr. JOSE CRUZ REIS.

